



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

EDITAL Nº. 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2023
REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
PREÂMBULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (FARDAMENTO) PARA O SETOR DE ATENDIMENTO DE MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SAÚDE, SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO E HIGIENE, DEVIDAMENTE PERSONALIZADO.

ABERTURA: DIA 28 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura do Município de Vargem/SP, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236 - Centro, no Município de Vargem, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de epi (fardamento) para o setor de atendimento de móvel de urgência (SAMU), vigilância em saúde, equipe multidisciplinar da saúde, setor de transporte sanitário e higiene, devidamente personalizado, requisitados através do processo nº. 403/2023.

A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Relação de itens e Termo de Referência;

Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;

Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

Anexo V - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;

Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;

Anexo VIII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de ARP/Contrato;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X - Minuta do Contrato;

Anexo XI - Termo de Ciência e Notificação.

A sessão do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Vargem, situada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Bairro Centro, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, **às 09:00 horas do dia 28/04/2023**, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente no Setor de Licitações, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.

I – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para aquisição de epi (fardamento) para o setor de atendimento de móvel de urgência (samu), vigilância em saúde, equipe multidisciplinar da saúde, setor de transporte sanitário e higiene, devidamente personalizado, requisitados através do processo nº. 403/2023.

II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura do Município de Vargem/SP sendo www.vargem.sp.gov.br.

2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Bairro Centro, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, em até 05 (cinco) dias úteis antes da datafixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03(três) dias úteis.

2.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante quando o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

2.4.1 Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 2.3 deste Edital.

2.4.2 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

2.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

3.2 Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela "Ampla Disputa" serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

3.3 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:

3.3.1 Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.2 Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.3.3, alínea "b.1";

3.3.3 Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93;

3.3.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

3.3.5 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

envelope;

4.1.1 Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.3 Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.

4.2 Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V– DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

5.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

ABERTURA DA SESSÃO DIA 28 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

ABERTURA DA SESSÃO DIA 28 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

5.2.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

5.3 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

6.2 Deverão estar consignados na proposta de preços:

6.2.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.2.2 A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

6.2.3 Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

a) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;

b) Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;

c) O preço ofertado é fixo e irremovível;

d) Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

6.2.4 Marca/fabricante;

6.2.5 A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

6.2.6 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

6.2.7 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidades do Departamento solicitante, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho;

6.2.8 Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pelo Departamento requisitante;

6.2.9 Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.2.10 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

6.2.11 Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.2.12 Declaração de que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Vargem/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

6.2.13 Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.3 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

6.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.5 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

6.6 Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

6.7 Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

6.8 Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

6.9 O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão delicitado, observadas as prescrições de legislação específica.

6.10 O regime de execução será o de aquisição por preço unitário.

6.11 Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:

6.11.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.11.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.12 O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 16.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

7.2 No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Vargem/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itens abaixo:

7.2.1 O Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade;

7.2.2 Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

7.2.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

de outubro de 1999 (Anexo VI);

7.2.4 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

7.2.5 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

7.2.6 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.2.7 Apresentar todos os documentos relacionados no subitem 7.3.3 e 7.3.4, quando não constar ou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.

7.3 No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Vargem/SP:

7.3.1 Da Habilitação Jurídica:

a) Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;

b) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;

c) Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;

d) Em se tratando de Sociedades Cívis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

7.3.2 Da Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

7.3.3 Da Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

7.3.4 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:
 - d.1)** Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

7.3.4.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.3.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.4.3 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.4.4 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.3.5 Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

- a)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

7.3.6 Os interessados deverão apresentar:

- a)** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;
- b)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

c) Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

c-1) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

c-2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c-3) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" do Item 7.3.5 e "a" do Item 7.3.6, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.4 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

7.5 As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.6 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.3;

7.8 Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

7.9 Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

7.10 O(a) Pregoeira(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério da Pregoeira realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1 Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues até **às 09:00 horas do dia 28/04/2023**, data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Prefeitura do Município de Vargem/SP, localizada à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP.

8.2 Em seguida, a Pregoeira indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue a Pregoeira juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

8.3 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

8.4 Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

8.5 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por item do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à primeira;

8.6 Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas por item do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

8.6.1 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

IX – DOS LANCES VERBAIS

9.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

9.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

9.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.2.2 O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de 1% (um por cento), incidindo sobre o preço unitário apresentado;

9.2.3 Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

9.2.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

X – DO JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto licitado.

10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.

10.2.2 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3.1 Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

10.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.4 A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

10.4.1 Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;

10.4.2 Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

10.5.1 Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

10.5.2 Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

10.5.3 Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.6 As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

10.7 Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.8 O pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

10.9 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

10.9.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.9.1.1 Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.9.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

10.10 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido o melhor preço.

10.13 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

10.14 Encerrado julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.4 Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

11.5 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Licitações, sito na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, sito Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP.

11.6 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2 Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

12.3 O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), para conhecimento geral.

XIII - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

13.1 Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo IX, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição do Departamento requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2 Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.

13.3 A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

deste Edital e de sua proposta.

13.4 O(s) item(ns) fornecido(s) deverá(ão) ser de excelente qualidade, bem como ser(em) transportado(s) até o local de entrega a ser indicado pelo Departamento requisitante no ato da requisição, durante o prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e no prazo estabelecido pelo Departamento Solicitante, se for considerado inadequado às especificações ou apresentar avarias que comprometam o seu uso adequado.

13.5 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.5.1 Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.6 O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.6.1 Advertência;

13.6.2 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.6.3 Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

13.7 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

XV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

15.2 Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

XVI – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002.

16.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

16.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

16.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

16.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

16.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

16.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

16.1.7 Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 16.1.1.

16.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

16.1.9 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

16.1.10 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

16.1.11 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 A Prefeitura do Município de Vargem/SP, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

17.2.1 Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

17.2.2 Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

17.2.3 Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

17.2.4 Suspender a sessão pública.

17.3 O Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

17.4 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura do Município de Vargem/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

17.6 Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

17.7 O Edital e seus anexos estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Vargem/SP, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.vargem.sp.gov.br.

VARGEM/SP, 11 DE ABRIL DE 2023.

Edvaldo Cardoso de Lima
Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

De acordo com a norma regulamentadora de [Equipamentos de Proteção Individual nº 6](#), os EPIs são "todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho".

Além disso como em toda empresa, os profissionais da saúde usam uniforme para identificação, através desse, podemos diferenciá-los facilmente dos demais profissionais. Salientamos que há necessidade desta aquisição, dos uniformes para os enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos, psicólogos, nutricionistas, agente de endemias, fonoaudiólogos, dentistas, assistente social, higiene e condutores de viaturas que prestam atendimentos à população.

Assim, o Departamento Municipal de Saúde de Vargem solicita esta licitação para esta aquisição, cumprindo assim um dos objetivos deste departamento: respeito e qualidade de vida aos usuários da rede municipal de saúde de Vargem e a segurança do profissional de saúde.

20 unidades de MACACÃO - SAMU

Aplicação: Roupa considerada item de segurança, a gramatura do tecido confere proteção UV (ultravioleta) e a sua modelagem garante proteção do corpo, membros superiores e inferiores.

Modelo: Macacão com costuras duplas e abertura frontal.

Tecido: Pré-encolhido, tipo sarja 2/1, peso 238g/m², composto por 67% de fibra de algodão e 33% de fibra de poliéster, tipo terbrim ou Rip-Stop profissional, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens. Na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores Santista ou padrão 194010-TP da escala pantone.

Frente: corte reto. Gola com pontas perfeitamente arredondadas, medindo 5 cm de altura, com comprimento proporcional a numeração do macacão Ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida, indo da gola até o ombro onde também será embutida na costura, em dimensões compatíveis com a numeração do macacão, e da frente até a pala das costas totalizando 12 cm. Lado esquerdo de quem veste deverá ser feito bordado com logo do SAMU, versão vertical, medindo 10 cm x 6,5 cm e acima deste ter velcro medindo 13 cm x 2,5cm onde será afixada a tarjeta com a função do profissional. Lado direito de quem veste deverá ter velcro medindo 13 x 2,5 cm onde será afixada a tarjeta com o "nome de guerra" do profissional e o tipo sanguíneo. Com dois bolsos frontais tipo profissional, com zíper embutido 4 cm abaixo do comprimento inicial, coberto por vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados. A 5 cm abaixo dos bolsos frontais, logo após a cinta, serão confeccionados os bolsos para descanso de mão, com zíper embutido. A 6,5 cm abaixo dos bolsos para descanso de mão, serão confeccionados bolsos com aplicação do zíper embutido 3 cm abaixo do comprimento inicial cobertos por uma vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados. Deverá ser aplicado joelheira (proteção), formato oval ou retangular em dimensões suficientes a fim de garantir a proteção do joelho, forrada com fibra 10 mm e matelassada. Perna esquerda, logo após o bolso para descanso de mãos será aplicado acessório porta tesoura tipo "envelope" arredondado externamente fechamento com botão de pressão resistente. Ainda na perna, dois bolsos frontais grandes, 20cm de largura e 22 cm de comprimento, logo ao lado da porta tesoura, do tipo profissional, com zíper embutido 2 cm abaixo do comprimento inicial, coberto por vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados

Cintura: na altura da cintura, na parte posterior do macacão terá um passante confeccionado no mesmo tecido do macacão, com largura de 8 cm por onde passará um cinto. O cinto será composto por tecido (o mesmo do macacão), elástico e velcro. O elástico deverá ser do tipo elástico forte composto por 72% a 75% poliéster e 25 a 28% elastodieno. O comprimento do elástico e do passante deverá ser proporcional a numeração do macacão. O cinto deverá proporcionar um perfeito ajuste da cintura. O velcro que será costurado no macacão e utilizado para fechamento do cinto e deverá ter 25 cm de comprimento e 5 cm de largura de modo que seu uso para ajuste seja opcional e deverá ser afixado logo após o passante alinhado simetricamente a este. O fechamento do macacão deverá ser frontal, iniciando cerca de 10 cm acima do cavalo com zíper de duplo curso, coberto por uma vista simples de 5 cm de largura (tipo lapela) partindo do lado esquerdo, esta vista deverá possuir velcro em toda extensão a fim de garantir o fechamento com o velcro que será costurado no macacão, este velcro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

deverá ser costurado em toda a extensão do macacão para garantir o fechamento. O zíper deverá possuir em toda extensão proteção interna de 6 cm de largura para que não fique em contato direto com a pele do usuário. O zíper deverá ser resistente, de boa qualidade e na cor do macacão.

Mangas: Acabamento em corte reto nos punhos e lingueta reguladora que será embutida na costura medindo 11 cm de comprimento e 5 cm de largura e velcro com 4 cm de largura e 8 cm de comprimento. Nas mangas deverá ser aplicada faixa refletiva de 5 cm de largura, em toda circunferência. Na manga, na lateral externa, a 9 cm da lingueta deverá ser aplicado velcro medindo 15 cm de comprimento e 5 cm de largura, para ajuste do punho.

Manga Esquerda: Na manga esquerda, acima da faixa refletiva, será confeccionado bolso com 12,5 cm de comprimento e largura de 10 cm, com lapela de 5,5 cm para fechamento. O fechamento será em zíper em toda sua altura. Este bolso deverá ter espaço para encaixe de 2 canetas na parte superior sem a necessidade de abri-lo. Na aba deverá ser bordada a bandeira de VARGEM medindo 8,5 cm x 5,5 cm.

Manga Direita: Na manga direita, acima da faixa refletiva deverá ser bordado a logomarca do SAMU medindo 10 cm x 6,5 cm. Costa: Com pala, com duas pregas fundas para dar movimento. Deve ser bordado logomarca do SAMU medindo 22 cm x 14,5 cm e acima deste velcro medindo 22,5 cm x 5 cm onde será afixado a tarjeta com a função do profissional, em tamanho grande, com 22 cm de comprimento e 5 cm de altura.

Parte posterior da calça: dois bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo 15 cm de largura e 18 cm de altura, fechamento com lapela de 6 cm e velcro, sendo este velcro com medidas de 12 cm x 2,5 cm.

Bordados: os bordados deverão ser do tipo bordado cheio.

Frente: no lado superior esquerdo, na altura do peito deverá ser bordado o logo do SAMU, versão vertical, medindo 10 cm x 6,5 cm. (Lembrando que acima deste deverá conter um velcro em dimensões suficientes para afixar a função do profissional).

Manga Direita: logomarca do SAMU, versão vertical, medindo 10 cm x 6,5 cm.

Manga Esquerda: na lapela do bolso deverá ser bordada logomarca medindo 9,5 cm x 4,5 cm.

Costas: Emblema do SAMU, versão vertical, medindo 22 cm x 14,5 cm. (Lembrando que acima deste deverá conter velcro em dimensões suficientes a fim de afixar a função do profissional).

Tarjetas bordadas: deverão ser em letra cheia, maiúscula, na cor branca e serão bordadas no mesmo tecido do macacão que será aplicado com costura sob um velcro. A peça de tecido deverá possuir acabamento ao redor de toda extensão.

Serão confeccionadas nos seguintes tamanhos:

Tarjeta maior: função do profissional (costas): bordado, sob tecido medindo 20 cm x 4 cm e costurado no centro do velcro medindo 22 cm x 5 cm.

Tarjeta menor: função do profissional (frente): bordado, sob tecido medindo 12cm x 2cm e costurado no centro do velcro medindo 13cm x 2,5cm.

Tarjeta nome de guerra e tipo sanguíneo (frente): bordado sob tecido medindo 12cm x 2 cm e costurado no centro do velcro medindo 13cm x 2,5cm.

A quantidade de tarjetas: 1 tarjeta maior de função, 2 tarjetas menores de função e 2 tarjetas menores do nome e tipo sanguíneo.

Faixas coloridas: Faixas 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, na cor 186 e 717 da escala pantone, respectivamente. Devem possuir 1,5 cm de largura devendo ser embutidas nas laterais externas do macacão, nas mangas e pernas, sendo que a laranja fica na frente e a vermelha atrás com um espaço de no máximo 1,5 cm entre elas. Nas laterais das mangas a aplicação inicia abaixo da faixa refletiva e se estende até o punho; nas laterais do macacão a laranja fica embutida na ombreira e a vermelha na cava e se estendem até a barra da calça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Faixas refletivas: faixas na cor prata a luz do dia e cor refletida branca com largura de 50 mm, composto de lentes retro refletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável com composição 65% poliéster e 35% algodão. Deve garantir alta visibilidade noturna, ser resistente à constantes lavagens domésticas e ser constituído de microesferas de vidro, atender no mínimo a norma ANSI/ISEA 107 2010 – Nível 2.

Na frente e nas mangas: A aplicação deverá ser com costuras e feita no tórax no sentido horizontal em toda a extensão do tórax, dando continuidade a faixa refletiva das mangas na qual deve ser aplicada em toda circunferência.

Nas pernas: deve ser aplicado logo abaixo da joelheira em toda a circunferência.

Nas costas: no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala e se estender até a cintura onde será embutida no passante da cinta.

Fecho de contato tipo velcro: deverá ser utilizado na cor preta, fabricado em 100% nylon composta de duas fitas, uma de poliamida e outra com ganchos de polietileno HTH. Todos os velcros deverão ter dimensões suficientes a fim de garantir perfeito acabamento.

Zíper: de material sintético na cor do tecido. A espiral que forma a cremalheira é produzida de monofilamento sintético e deve possuir 5mm de largura. O deslizador deve ser de material metálico.

Linha: todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar e casear devem ser feitas com linha de paraquedas (com resistência adequada e na cor do tecido). As operações de overlock e interlock devem ser feitas com linha e filamento. Fabricada com fibras descontínuas de poliéster com alta resistência.

Reforço de costura: As costuras de fechamento nas laterais, ombros, braços, pernas e cavalo deverão ser duplos com simetria reta. Os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura de modo que a costura não abra na hora de procedimentos que exijam que o socorrista fique agachado.

Simetria: O produto deve ter um excelente acabamento. As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessárias. Os acessórios deverão estar alinhados verticalmente e horizontalmente.

Medidas: Deverão ser confeccionados nos tamanhos P, M, G, GG, EXG.

Etiqueta: O produto deverá conter etiqueta com no mínimo as seguintes informações: nome e CNPJ da empresa fabricante, tamanho, instruções de lavagem clara e definida. Etiqueta indicando a procedência do tecido com no mínimo: CNPJ e nome da indústria têxtil, tipo do tecido, composição.

Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização.

Medidas: Deverão ser confeccionados nos tamanhos P, M, G, GG, EXG e serão definidos na ordem de fornecimento sob a medida do profissional.

20 unidades BOTA - SAMU

Bota de cano longo, confeccionada em couro bovino semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADA, logotipo padrão SAMU 192, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como, sinais de parasitas, e outros defeitos provocados por riscos de cercas, chifradas, entre outros. Com espessura mínima de 2,0 milímetros, zíper lateral na parte externa, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior em couro tipo napa, forro almofadado, cano superior com elástico, canela com reforço interno de couro e palmilha conformada, totalmente blaqueada, com solado de borracha reforçado, antiderrapante, com resistência para altas temperaturas.

Cabedal: Couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 milímetros com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO;

Gáspea: Em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira, com desenhos em alto-relevo (3D), para melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

proteção na região dos pés e evitar desgaste do couro e costurada, logomarca do SAMU 192 e a condicionador para tesoura em resistência ao odor e mofo; Controle da temperatura do pé; toque macio e confortável; superior resistência à abrasão. Não serão aceitas biqueiras compostas por borracha. Forro frontal interior do cano: Com espuma de P.U de 6,0 milímetros, em tecido 100% Poliamida; Forro da gáspea: De couro tipo camurça com espessura de 1,5 milímetros;

Zíper de nylon: Na lateral interna do cano, com comprimento de 34 centímetros, número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por pala externa de couro bovino que cubra todo o zíper com fechamento por meio de velcro preto de no mínimo 2cm de largura.

Fole protetor interno ao zíper: De couro tipo napa vacuum com espessura de 1,0 a 1,2 milímetros, costurado verticalmente ao longo da extensão da abertura de zíper. Deverá também estar gravado o número do C.A;

Velcro: Para fechamento de segurança fixado na extensão do zíper, para proteção do mesmo, com no mínimo 2 cm. Parte superior traseira: Acolchoada com espuma látex de quatro gomos e revestimento de couro tipo napa vacuum e elástico nas laterais de 10 (dez) centímetros de comprimento a partir da parte superior para melhor ajuste na panturrilha. Este elástico é de alta pressão que permite uma abertura de três centímetros, para permitir uma melhor acomodação da panturrilha;

Parte dianteira: Na altura do peito do pé em couro tipo napa vacuum, haverá um acolchoado de espuma P.U. 10 milímetros D-45, com nove gomos para melhor mobilidade;

Parte traseira: Acima do calcanhar haverá um acolchoado de espuma P.U. 10 milímetros D-45 em couro tipo napa vacuum, com seis gomos, para melhor mobilidade do tornozelo;

Proteção de recouro: Interna no comprimento da parte dianteira do cano, revestido de couro hidrofugado e costura dupla transversa;

Contraforte interno: Material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 milímetros tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e couro raspa no lado interno;

Palmilha de montagem: Composta de manta não tecido com tratamento antifúngico e bactericida, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 2,0 milímetros;

Palmilhas de limpeza: Palmilha conformada em poliuretano compacto de 5,0 milímetros de espessura para dar maior conforto e redução de impacto, forrado com tecido 100% poliamida, livre de odores, secagem rápida, bactericida, antifúngico, antitranspirante e lavável;

Biqueira: Lâmina de resina termoplástica com adesivo termo reativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados;

Alma: Plaqueta de aço colocado entre o papelão de reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser aço, com as seguintes dimensões: Comprimento Mínimo de 100 milímetros, Largura Mínimo de 10 milímetros, Espessura Mínimo de 1,5 milímetros.

Sistema de montagem: Cabedal, palmilha e solado, fixados pelo sistema blak, o calçado deverá ser blaueada na lateral. Máximo 91% de blaueação (costura feita com dois fios e dupla laçada, sendo um Nº 3 de poliéster e outro Nº 4 de nylon, encerado);

Aviamentos: De primeira qualidade, sendo que as costuras do reforço de gáspea, reforço frontal, parte dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de nylon;

Solado: Borracha látex legítima cor preta, em forma de uni sola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaueação, tendo como polímero básico especial borracha de estireno butadieno (SBR), vulgarizada como enxofre, para resistir a 1 minuto a 300 °; Resistência a produtos químicos da borracha nítrica cano.

Cano: A altura do cano deverá ser em milímetros com início para o tamanho 34 de 340 milímetros, seguindo de proporção para cada numeração posterior de 05 milímetros, chegando no tamanho 47 em 405 milímetros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Refletivos de segurança e condicionador de Tesoura: Lateral na parte externa, pé esquerdo, haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de (12KVA), medindo o menor 38 milímetros e o maior 50 milímetros.); OS REFLETIVOS DEVERÃO SER VISÍVEIS EM 180°.

Taloneira: Na região do calcanhar, deverá ter o refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Sonda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de (12KVA), medindo 50 milímetros.).

Acondicionador de tesoura: Em borracha, forrado em couro napa vacuum, com dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Sonda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de (12KVA), situado na lateral externa do pé direito, medindo o menos 38 milímetros e o maior 50 milímetros.);

Embalagem: A embalagem será em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade, contendo externamente: Nome da firma; Nome do material; Número do material; Número da nota de empenho; Número do C.A. (gravado no couro da bota).

Medidas: Deverão ser oferecidos nos tamanhos 32 ao 46 e serão definidos na ordem de fornecimento sob a medida do profissional.

50 unidades de SAPATO DE SEGURANÇA

Botina de Segurança, em couro (vaqueta), cor preta, sem cadarço, com elástico na lateral, sem biqueira de aço, hidrofugada, solado com bidensidade

Medidas: Deverão ser oferecidos nos tamanhos 32 ao 46 e serão definidos na ordem de fornecimento sob a medida do profissional.

20 unidades de BONÉ - SAMU

Boné na cor azul-marinho, tecido terbrim; modelo francês; com entretela frontal; ajuste na parte de trás em velcro; perfeito acabamento interno e externo. 02 estampas sendo: 01 logotipo bordado do SAMU 192, centralizado na parte da frente. 01 logotipo bordado Da bandeira do Município de VARGEM na parte de trás.

20 unidades de BONÉ - AMBULANCIA

Boné na cor azul-marinho, tecido terbrim; modelo francês; com entretela frontal; ajuste na parte de trás em velcro; perfeito acabamento interno e externo. 02 estampas sendo: 01 logotipo bordado da ESTRELA DA VIDA, centralizado na parte da frente. 01 logotipo bordado Da bandeira do Município de VARGEM na parte de trás.

20 unidades de BONÉ – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Boné na cor creme, tecido terbrim; modelo francês; com entretela frontal; ajuste na parte de trás em velcro; perfeito acabamento interno e externo. 02 estampas sendo: 01 bordado dizeres "VIGILANCIA SANITARIA" ou "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" ou "AGENTE DE ENDEMIAS". 01 logotipo bordado Da bandeira do Município de VARGEM na parte de trás.

100 unidades de JALECO – SAÚDE

Jaleco confeccionado com as medidas de cada servidor, sendo aferidas as medidas em loco pela empresa. confeccionado em tecido de poliéster bi stretch, cor branca, acinturado, manga longa, com punho. dois bolsos na parte frontal inferior.

Aplicação de bordado de 1ª qualidade da bandeira do município na manga esquerda, tamanho 3 cm x 6 cm;
Aplicação de bordado de 1ª qualidade da brasão da profissão (enfermagem, odontologia, psicologia, assistente social, fonoaudiologia, farmácia, fisioterapia e nutrição) na manga direita, tamanho 6 cm x 6 cm;
Aplicação de bordado de 1ª qualidade na parte frontal superior, com a frase departamento de saúde na altura do bolso direito.
Fechamento em botões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Medidas: Deverão ser confeccionados nos tamanhos P, M, G, GG, EXG e serão definidos na ordem de fornecimento sob a medida do profissional.

20 unidades de JAQUETA - SAMU

Jaqueta com manga longa, cor azul marinho, manta interna, forro em nylon, confeccionada em nylon resinado (dupla resina), com emblema do SAMU 192 nas costas, altura do peito lado esquerdo e manga direita bordado. Faixa Reflexiva: 5cm, na frente na horizontal, nas mangas altura dos cotovelos e atrás duas faixas na vertical (idem ao modelo do macacão), conforme Manual de Identidade Visual disponível pelo Ministério da Saúde, fechada em zíper plástico grosso na frente, com capuz podendo ser guardado na gola, 02 bolsos na parte frontal inferior, fechamento com lapela e velcro.

Medidas: Deverão ser confeccionados nos tamanhos P, M, G, GG, EXG e serão definidos na ordem de fornecimento sob a medida do profissional.

50 unidades de CALÇA - AMBULANCIA

Calça em RIP STOP na cor azul marinho, calça meia cós meia elástico com zíper de 18cm frontal no gancho, com passantes para cinto, com galão de 1,5cm azul e branco, com refletivo de 5cm prata, forro matelassê nos joelhos, com bolsos tipo cargo nas laterais e parte de traz com fechamento em tampa com velcro.

Medidas: Deverão ser confeccionados nos tamanhos P, M, G, GG, EXG e serão definidos na ordem de fornecimento sob a medida do profissional.

10 unidades de CALÇA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Calça em RIP STOP na cor creme, calça meia cós meia elástico com zíper de 18cm frontal no gancho, com passantes para cinto, com bolsos tipo cargo nas laterais e parte de traz com fechamento em tampa com velcro.

Medidas: Deverão ser confeccionados nos tamanhos P, M, G, GG, EXG e serão definidos na ordem de fornecimento sob a medida do profissional.

50 unidades de GANDOLA - AMBULANCIA

Gandola em RIP STOP na cor azul marinho, gandola com bordado do brasão do município na frente e na manga direita. com zíper fechamento frontal de 80cm destacável, com 3 bolsos medindo 19cm x 14cm com fechamento em velcro de 2,5cm x 6cm, com gola padre, parte das costas com bordado da estrela da vida faixas refletivas de 5cm prata, mangas removíveis com zípers destacáveis de 50cm, galões nas laterais azul e branco de 1,5cm. velcros de 14cm x 2,5cm frente para nomes e tipagem sanguínea e nas costas de 25cm x 2,5cm.

Medidas: Deverão ser confeccionados nos tamanhos P, M, G, GG, EXG e serão definidos na ordem de fornecimento sob a medida do profissional.

50 unidades de CAMISETA - SAMU

Tecido em poli viscose, manga curta, na cor branco estampada em silk alta definição lado direito – frente emblema do SAMU 192 medindo 07 cm por 11 cm de altura. A logomarca SAMU 192, bandeiras e funções devem ser estampadas em silk alta definição na camiseta.

Manga direita: Logomarca do SAMU 192 localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 5 cm para a aplicação – medindo 07 cm por 11 cm.

Manga Esquerda: bandeira do Brasil, medindo 3,5 cm por 4,5 cm cada uma em cima e VARGEM em baixo. – Aplicadas a 5 cm do ombro.

Costas: Logomarca do SAMU 192 e função, conforme padrão visual descrito na portaria 2048 do Ministério da Saúde. As camisetas deverão ter garantia quanto ao desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o bordado.

Medidas: Deverão ser confeccionados nos tamanhos P, M, G, GG, EXG e serão definidos na ordem de fornecimento sob a medida do profissional.

100 unidades de CAMISETA - AMBULANCIA

Tecido em poli viscose, manga curta, na cor cinza mescla estampada em silk alta definição lado direito – frente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

emblemata da ESTRELA DA VIDA medindo 07 cm por 11 cm de altura.

A logomarca ESTRELA DA VIDA, bandeiras e funções devem ser estampadas em silk alta definição na camiseta. Manga direita: Logomarca do ESTRELA DA VIDA localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 5 cm para a aplicação – medindo 07 cm por 11 cm.

Manga Esquerda: bandeira do município de VARGEM, medindo 3,5 cm por 4,5 cm cada uma em cima e VARGEM em baixo. – Aplicadas a 5 cm do ombro.

Costas: Logomarca do ESTRELA DA VIDA e função.

As camisetas deverão ter garantia quanto ao desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o bordado.

Medidas: Deverão ser confeccionados nos tamanhos P, M, G, GG, EXG e serão definidos na ordem de fornecimento sob a medida do profissional.

50 unidades de CAMISETA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Tecido em poli viscose, manga curta, na cor branca estampada em silk alta definição lado direito – frente brasão do município de VARGEM medindo 07 cm por 11 cm de altura.

Bandeiras e funções devem ser estampadas em silk alta definição na camiseta.

Manga direita: Dizeres “VIGILANCIA SANITARIA” ou “VIGILÂNCIA EM SAÚDE” ou “AGENTE DE ENDEMIAS” localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 5 cm para a aplicação – medindo 07 cm por 11 cm.

Manga Esquerda: bandeira do município de VARGEM, medindo 3,5 cm por 4,5 cm cada uma em cima e VARGEM em baixo. – Aplicadas a 5 cm do ombro.

Costas: dizeres “VIGILANCIA SANITARIA” ou “VIGILÂNCIA EM SAÚDE” ou “AGENTE DE ENDEMIAS” e função.

As camisetas deverão ter garantia quanto ao desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o bordado.

Medidas: Deverão ser confeccionados nos tamanhos P, M, G, GG, EXG e serão definidos na ordem de fornecimento sob a medida do profissional.

50 unidades de PIJAMA CIRURGICO

Pijama cirúrgico em tecido gabardine; cores azul marinho ou verde escuro; blusa de manga curta, gola v, contendo 3 bolsos, 1 superior e 2 inferiores, com bordado pequeno no bolso superior, com o brasão bordado do município de Vargem; calça com bolsos frontais, sem punho.

Medidas: Deverão ser confeccionados nos tamanhos P, M, G, GG, EXG e serão definidos na ordem de fornecimento sob a medida do profissional.

10 unidades de COLETE - VIGILANCIA EM SAÚDE

Colete na cor bege escuro, modelo unissex, sem mangas, confeccionado em brim ou em sarja, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 04 bolsos dianteiros (sendo 2 bolsos superiores com fechamento em velcro e com aba em tecido refletivo na cor prata e 02 bolsos localizados na parte inferior com fechamento em zíper).

Nas costas, duas faixas verticais de 5cm de largura em tecido refletivo de cor prata.

Na frente bordado o brasão do município de Vargem em bordado colorido e nas costas os dizeres “VIGILANCIA SANITARIA” ou “VIGILÂNCIA EM SAÚDE” ou “AGENTE DE ENDEMIAS” em bordado colorido, conforme solicitação do Departamento.

Medidas: Deverão ser confeccionados nos tamanhos P, M, G, GG, EXG e serão definidos na ordem de fornecimento sob a medida do profissional.

10 unidades de CHAPÉU SAFARI – VIGILANCIA EM SAÚDE

Chapéu SAFARI, na cor creme, confeccionado com tecido FPU 50+, que evita até 98% dos raios UV. Nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Abas de 8cm protegem o rosto. Aberturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda elástica externa regulável para o pescoço impede que o chapéu voe. 01 logotipo bordado Da bandeira do Município de VARGEM na parte da frente.

10 unidades de BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Bolsa confeccionada padrão FUNASA, impermeável, em tecido de lona nº 10, 100% na cor creme a tira-colo regulável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado e fixado à bolsa com costuras em 'X', com ombreiras em nylon preto, compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal. Com personalização de logotipos bordados. Logotipos: SUS e brasão da Prefeitura de Vargem.

DAS AMOSTRAS

- O(s) Licitante(s), vencedor(es), deverá(ão) apresentar 01 (uma) AMOSTRA do(s) Lote(s) vencido(s), qualquer tamanho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento da sessão, devidamente identificada(s) com o nome da empresa, de acordo com a especificação do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- A(s) AMOSTRA(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) ao Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, centro, Vargem/SP.
- As amostras serão analisadas a fim de averiguar a qualidade do material/produto ofertado, bem como do atendimento das especificações constantes do Anexo I do Edital, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.
- As amostras deverão ser entregues dentro da embalagem original.
- Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas neste edital – ANEXO I, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado.
- Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes: conformidade das especificações solicitadas no ANEXO I, durabilidade, manuseio, falhas de fabricação, acabamento, rendimento, resistência, qualidade e segurança. Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto, conforme o caso, de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do Inmetro, ABNT e o Código de Defesa do Consumidor.
- A licitante que apresentar amostra com defeito ou problema de funcionamento durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- Caso a empresa seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação. Será dado novo prazo para apresentação da amostra, que serão posteriormente analisados conforme os critérios estabelecidos, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do item.
- As amostras dos vencedores não serão devolvidas, as mesmas serão retidas para confronto com a entregas, as amostras reprovadas ficarão disponíveis para retirada durante o período de 15 (quinze) dias, após a publicação da homologação, no setor requisitante dos produtos.

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	UN	10			
BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Descrição	BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA, IMPERMEÁVEL, EM TECIDO DE LONA Nº 10, 100% NA COR CREME A TIRA- COLO REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES DE 64CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31CM COM A ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 04 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, SEM APRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44CM E 25MM DE FUNDO. LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO E FIXADO À BOLSA COM COSTURAS EM 'X', COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO, COMPOSTAS AINDA DE 04 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL. COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS BORDADOS. LOGOTIPOS: SUS E BRASÃO DA PREFEITURA DE VARGEM.				
	DAS AMOSTRAS O(S) LICITANTE(S), VENCEDOR(ES), DEVERÁ(ÃO) APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA DO(S) LOTE(S) VENCIDO (S), QUALQUER TAMANHO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA(S) COM O NOME DA EMPRESA, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. A(S) AMOSTRA(S) DEVERÁ(ÃO) SER ENCAMINHADA(S) AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA VICENTE PEDRO DA SILVA, Nº 50, CENTRO, VARGEM/SP. AS AMOSTRAS SERÃO ANALISADAS A FIM DE AVERIGUAR A QUALIDADE DO MATERIAL/PRODUTO OFERTADO, BEM COMO DO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, VISANDO DETERMINAR SE ATENDEM COM EFICÁCIA AO FIM A QUE SE DESTINAM. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA EMBALAGEM ORIGINAL. SOMENTE SERÃO ANALISADAS AS AMOSTRAS, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NESTE EDITAL – ANEXO I, OCASIÃO EM QUE SERÁ EMITIDO O PARECER DE APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS PARA CADA ITEM OFERTADO. OS CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A ANÁLISE DAS AMOSTRAS SERÃO OS SEGUINTE: CONFORMIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO ANEXO I, DURABILIDADE, MANUSEIO, FALHAS DE FABRICAÇÃO, ACABAMENTO, RENDIMENTO, RESISTÊNCIA, QUALIDADE E SEGURANÇA. TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO, CONFORME O CASO, DE FORMA A GARANTIR A QUALIDADE E DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DO INMETRO, ABNT E O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. A LICITANTE QUE APRESENTAR AMOSTRA COM DEFEITO OU PROBLEMA DE FUNCIONAMENTO DURANTE A REFERIDA ANÁLISE TERÁ O ITEM DESCLASSIFICADO, MESMO QUE POSSUA TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL. CASO A EMPRESA SEJA DESCLASSIFICADA COM RELAÇÃO À AMOSTRA, SERÁ FEITA A NEGOCIAÇÃO COM O SEGUNDO MELHOR PREÇO E ANALISADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. SERÁ DADO NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, QUE SERÃO POSTERIORMENTE ANALISADOS CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO ITEM. AS AMOSTRAS DOS VENCEDORES NÃO SERÃO DEVOLVIDAS, AS MESMAS SERÃO RETIDAS PARA CONFRONTO COM A ENTREGAS, AS AMOSTRAS REPROVADAS FICARÃO DISPONÍVEIS PARA RETIRADA DURANTE O PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, NO SETOR REQUISITANTE DOS PRODUTOS.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	UN	20			
Descrição	BONÉ – VIGILÂNCIA EM SAÚDE BONÉ NA COR CREME, TECIDO TERBRIM; MODELO FRANCÊS; COM ENTRETELA FRONTAL; AJUSTE NA PARTE DE TRÁS EM VELCRO; PERFEITO ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. 02 ESTAMPAS SENDO: 01 BORDADO DIZERES "VIGILANCIA SANITARIA" OU "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" OU "AGENTE DE ENDEMIAS". 01 LOGOTIPO BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VARGEM NA PARTE DE TRÁS.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	UN	20			
Descrição	BONÉ-AMBULÂNCIA BONÉ NA COR AZUL-MARINHO, TECIDO TERBRIM; MODELO FRANCÊS; COM ENTRETELA FRONTAL; AJUSTE NA PARTE DE TRÁS EM VELCRO; PERFEITO ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. 02 ESTAMPAS SENDO: 01 LOGOTIPO BORDADO DA ESTRELA DA VIDA, CENTRALIZADO NA PARTE DA FRENTE. 01 LOGOTIPO BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VARGEM NA PARTE DE TRÁS				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	UN	50			
Descrição	CALÇA - AMBULANCIA CALÇA EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, CALÇA MEIA CÓS MEIA ELÁSTICO COM ZÍPER DE 18CM FRONTAL NO GANCHO, COM PASSANTES PARA CINTO, COM GALÃO DE 1,5CM AZUL E BRANCO, COM REFLETIVO DE 5CM PRATA, FORRO MATELASSÉ NOS JOELHOS, COM BOLSOS TIPO CARGO NAS LATERAIS E PARTE DE TRAZ COM FECHAMENTO EM TAMPA COM VELCRO. MEDIDAS: DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG E SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

DE FORNECIMENTO SOB A MEDIDA DO PROFISSIONAL.					
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	UN	10			
Descrição	CALÇA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE CALÇA EM RIP STOP NA COR CREME, CALÇA MEIA CÓS MEIA ELÁSTICO COM ZÍPER DE 18CM FRONTAL NO GANCHO, COM PASSANTES PARA CINTO, COM BOLSOS TIPO CARGO NAS LATERAIS E PARTE DE TRAZ COM FECHAMENTO EM TAMPA COM VELCRO. MEDIDAS: DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG E SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO SOB A MEDIDA DO PROFISSIONAL.				
6	UN	100			
Descrição	CAMISETA – AMBULANCIA - TECIDO EM POLI VISCOSE, MANGA CURTA, NA COR CINZA MESCLA ESTAMPADA EM SILK ALTA DEFINIÇÃO LADO DIREITO – FRENTE EMBLEMA DA ESTRELA DA VIDA MEDINDO 07 CM POR 11 CM DE ALTURA. A LOGOMARCA ESTRELA DA VIDA, BANDEIRAS E FUNÇÕES DEVEM SER ESTAMPADAS EM SILK ALTA DEFINIÇÃO NA CAMISETA. MANGA DIREITA: LOGOMARCA DO ESTRELA DA VIDA LOCALIZADA LATERALMENTE, MEDINDO DO OMBRO PARA BAIXO 5 CM PARA A APLICAÇÃO – MEDINDO 07 CM POR 11 CM. MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VARGEM, MEDINDO 3,5 CM POR 4,5 CM CADA UMA EM CIMA E VARGEM EM BAIXO. – APLICADAS A 5 CM DO OMBRO. COSTAS: LOGOMARCA DO ESTRELA DA VIDA E FUNÇÃO. AS CAMISETAS DEVERÃO TER GARANTIA QUANTO AO DESBOTAMENTO APÓS A LAVAGEM COMUM, FORMAÇÃO DE BOLINHAS, ESGARÇAR E SOLTAR O BORDADO. MEDIDAS: DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG E SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO SOB A MEDIDA DO PROFISSIONAL.				
7	UN	50			
Descrição	CAMISETA – SAMU - TECIDO EM POLI VISCOSE, MANGA CURTA, NA COR BRANCO ESTAMPADA EM SILK ALTA DEFINIÇÃO LADO DIREITO – FRENTE EMBLEMA DO SAMU 192 MEDINDO 07 CM POR 11 CM DE ALTURA. A LOGOMARCA SAMU 192, BANDEIRAS E FUNÇÕES DEVEM SER ESTAMPADAS EM SILK ALTA DEFINIÇÃO NA CAMISETA. MANGA DIREITA: LOGOMARCA DO SAMU 192 LOCALIZADA LATERALMENTE, MEDINDO DO OMBRO PARA BAIXO 5 CM PARA A APLICAÇÃO – MEDINDO 07 CM POR 11 CM. MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DO BRASIL, MEDINDO 3,5 CM POR 4,5 CM CADA UMA EM CIMA E VARGEM EM BAIXO. – APLICADAS A 5 CM DO OMBRO. COSTAS: LOGOMARCA DO SAMU 192 E FUNÇÃO, CONFORME PADRÃO VISUAL DESCRITO NA PORTARIA 2048 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS CAMISETAS DEVERÃO TER GARANTIA QUANTO AO DESBOTAMENTO APÓS A LAVAGEM COMUM, FORMAÇÃO DE BOLINHAS, ESGARÇAR E SOLTAR O BORDADO. MEDIDAS: DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG E SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO SOB A MEDIDA DO PROFISSIONAL.				
8	UN	50			
Descrição	CAMISETA - VIGILÂNCIA TECIDO EM POLI VISCOSE, MANGA CURTA, NA COR BRANCA ESTAMPADA EM SILK ALTA DEFINIÇÃO LADO DIREITO – FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM MEDINDO 07 CM POR 11 CM DE ALTURA. BANDEIRAS E FUNÇÕES DEVEM SER ESTAMPADAS EM SILK ALTA DEFINIÇÃO NA CAMISETA. MANGA DIREITA: DIZERES “VIGILANCIA SANITARIA” OU “VIGILÂNCIA EM SAÚDE” OU “AGENTE DE ENDEMIAS” LOCALIZADA LATERALMENTE, MEDINDO DO OMBRO PARA BAIXO 5 CM PARA A APLICAÇÃO – MEDINDO 07 CM POR 11 CM. MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VARGEM, MEDINDO 3,5 CM POR 4,5 CM CADA UMA EM CIMA E VARGEM EM BAIXO. – APLICADAS A 5 CM DO OMBRO. COSTAS: DIZERES “VIGILANCIA SANITARIA” OU “VIGILÂNCIA EM SAÚDE” OU “AGENTE DE ENDEMIAS” E FUNÇÃO. AS CAMISETAS DEVERÃO TER GARANTIA QUANTO AO DESBOTAMENTO APÓS A LAVAGEM COMUM, FORMAÇÃO DE BOLINHAS, ESGARÇAR E SOLTAR O BORDADO. MEDIDAS: DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG E SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO SOB A MEDIDA DO PROFISSIONAL.				
9	UN	10			
Descrição	CHAPÉU SAFARI – VIGILANCIA EM SAÚDE CHAPÉU SAFARI, NA COR CREME, CONFECCIONADO COM TECIDO FPU 50+, QUE EVITA ATÉ 98% DOS RAIOS UV. NAS LATERAIS, BOTÕES DE PRESSÃO QUE PERMITEM QUE AS ABAS FIQUEM SOLTAS OU PRESAS. ABAS DE 8CM PROTEGEM O ROSTO. ABERTURAS COM TELA E ILHÓS QUE PERMITEM A VENTILAÇÃO. CORDA ELÁSTICA EXTERNA REGULÁVEL PARA O PESCOÇO IMPEDE QUE O CHAPÉU VOE. 01 LOGOTIPO BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VARGEM NA PARTE DA FRENTE.				
10	UN	10			
Descrição	COLETE - VIGILANCIA EM SAÚDE COLETE NA COR BEGE ESCURO, MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM OU EM SARJA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 04				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Descrição	BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 2 BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E COM ABA EM TECIDO REFLETIVO NA COR PRATA E 02 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER). NAS COSTAS, DUAS FAIXAS VERTICAIS DE 5CM DE LARGURA EM TECIDO REFLETIVO DE COR PRATA. NA FRENTE BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM EM BORDADO COLORIDO E NAS COSTAS OS DIZERES "VIGILANCIA SANITARIA" OU "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" OU "AGENTE DE ENDEMIAS" EM BORDADO COLORIDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO. MEDIDAS: DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG E SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO SOB A MEDIDA DO PROFISSIONAL.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	UN	20			
Descrição	DESCRIPÇÃO: BONÉ - SAMU BONÉ NA COR AZUL-MARINHO, TECIDO TERBRIM; MODELO FRANCÊS; COM ENTRETELA FRONTAL; AJUSTE NA PARTE DE TRÁS EM VELCRO; PERFEITO ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. 02 ESTAMPAS SENDO: 01 LOGOTIPO BORDADO DO SAMU 192, CENTRALIZADO NA PARTE DA FRENTE. 01 LOGOTIPO BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VARGEM NA PARTE DE TRÁS.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	UN	20			
Descrição	DISCRIPÇÃO: BOTA-SAMU BOTA DE CANO LONGO, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO SEMI-CROMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADA, LOGOTIPO PADRÃO SAMU 192, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO, SINAIS DE PARASITAS, E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCAS, CHIFRADAS, ENTRE OUTROS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MILÍMETROS, ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, CANO SUPERIOR EM COURO TIPO NAPA, FORRO ALMOFADADO, CANO SUPERIOR COM ELÁSTICO, CANELA COM REFORÇO INTERNO DE COURO E PALMILHA CONFORMADA, TOTALMENTE BLAQUEADA, COM SOLADO DE BORRACHA REFORÇADO, ANTIDERRAPANTE, COM RESISTÊNCIA PARA ALTAS TEMPERATURAS. CABEDAL: COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MILÍMETROS COM ACABAMENTO SEMI-CROMO HIDROFUGADO; GÁSPEA: EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM BIQUEIRA, COM DESENHOS EM ALTO-RELEVO (3D), PARA MELHOR PROTEÇÃO NA REGIÃO DOS PÉS E EVITAR DESGASTE DO COURO E COSTURADA, LOGOMARCA DO SAMU 192 E A CONDICIONADOR PARA TESOURA EM RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO; CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ; TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL; SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BIQUEIRAS COMPOSTAS POR BORRACHA. FORRO FRONTAL INTERIOR DO CANO: COM ESPUMA DE P.U DE 6,0 MILÍMETROS, EM TECIDO 100% POLIAMIDA; FORRO DA GÁSPEA: DE COURO TIPO CAMURÇA COM ESPESSURA DE 1,5 MILÍMETROS; ZÍPER DE NYLON: NA LATERAL INTERNA DO CANO, COM COMPRIMENTO DE 34 CENTÍMETROS, NÚMERO 40, DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO, RECOBERTA POR PALA EXTERNA DE COURO BOVINO QUE CUBRA TODO O ZÍPER COM FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO PRETO DE NO MÍNIMO 2CM DE LARGURA. FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER: DE COURO TIPO NAPA VACUM COM ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MILÍMETROS, COSTURADO VERTICALMENTE AO LONGO DA EXTENSÃO DA ABERTURA DE ZÍPER. DEVERÁ TAMBÉM ESTAR GRAVADO O NÚMERO DO C.A; VELCRO: PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO, COM NO MÍNIMO 2 CM. PARTE SUPERIOR TRASEIRA: ACOLCHOADA COM ESPUMA LÁTEX DE QUATRO GOMOS E REVESTIMENTO DE COURO TIPO NAPA VACUM E ELÁSTICO NAS LATERAIS DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR PARA MELHOR AJUSTE NA PANTURRILHA. ESTE ELÁSTICO É DE ALTA PRESSÃO QUE PERMITE UMA ABERTURA DE TRÊS CENTÍMETROS, PARA PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO DA PANTURRILHA; PARTE DIANTEIRA: NA ALTURA DO PEITO DO PÉ EM COURO TIPO NAPA VACUM, HAVERÁ UM ACOLCHOADO DE ESPUMA P.U. 10 MILÍMETROS D-45, COM NOVE GOMOS PARA MELHOR MOBILIDADE; PARTE TRASEIRA: ACIMA DO CALCANHAR HAVERÁ UM ACOLCHOADO DE ESPUMA P.U. 10 MILÍMETROS D-45 EM COURO TIPO NAPA VACUM, COM SEIS GOMOS, PARA MELHOR MOBILIDADE DO TORNOZELO; PROTEÇÃO DE RECOURO: INTERNA NO COMPRIMENTO DA PARTE DIANTEIRA DO CANO, REVESTIDO DE COURO HIDROFUGADO E COSTURA DUPLA TRANSVERSA; CONTRAFORTE INTERNO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONFORMADO TERMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 2,0 MILÍMETROS TIPO RÍGIDO, RESISTENTE REVESTIDO DE COURO PELO EXTERNO E COURO RASPA NO LADO INTERNO; PALMILHA DE MONTAGEM: COMPOSTA DE MANTA NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO E BACTERICIDA, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO CALÇADO COM A FUNÇÃO DE ESTRUTURÁ-LO, POSSUINDO ALTA RIGIDEZ, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MILÍMETROS; PALMILHAS DE LIMPEZA: PALMILHA CONFORMADA EM POLIURETANO COMPACTO DE 5,0 MILÍMETROS DE ESPESSURA PARA DAR MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DE IMPACTO, FORRADO COM TECIDO 100% POLIAMIDA, LIVRE DE ODORES, SECAGEM RÁPIDA, BACTERICIDA, ANTIFÚNGICO, ANTITRANSPIRANTE E LAVÁVEL; BIQUEIRA: LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMO REATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS; ALMA: PLAQUETA DE AÇO COLOCADO ENTRE O PAPELÃO DE REFORÇO E A PALMILHA, DESTINADA A IMPEDIR A				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

	<p>FLEXÃO EXCESSIVA DO SOLADO E MANTER A FORMA DO CALÇADO, DEVERÁ SER AÇO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MILÍMETROS, LARGURA MÍNIMO DE 10 MILÍMETROS, ESPESSURA MÍNIMO DE 1,5 MILÍMETROS.</p> <p>SISTEMA DE MONTAGEM: CABEDAL, PALMILHA E SOLADO, FIXADOS PELO SISTEMA BLAK, O CALÇADO DEVERÁ SER BLAQUEADA NA LATERAL. MÁXIMO 91% DE BLAQUEAÇÃO (COSTURA FEITA COM DOIS FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM Nº 3 DE POLIÉSTER E OUTRO Nº 4 DE NYLON, ENCERADO);</p> <p>AVIAMENTOS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DE GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30, E AS DEMAIS COM LINHAS 40, AMBAS DE NYLON;</p> <p>SOLADO: BORRACHA LÁTEX LEGÍTIMA COR PRETA, EM FORMA DE UNI SOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO, TENDO COMO POLÍMERO BÁSICO ESPECIAL BORRACHA DE ESTIRENO BUTADIENO (SBR), VULGARIZADA COMO ENXOFRE, PARA RESISTIR A 1 MINUTO A 300 °; RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS DA BORRACHA NÍTRICA CANO.</p> <p>CANO: A ALTURA DO CANO DEVERÁ SER EM MILÍMETROS COM INÍCIO PARA O TAMANHO 34 DE 340 MILÍMETROS, SEGUINDO DE PROPORÇÃO PARA CADA NUMERAÇÃO POSTERIOR DE 05 MILÍMETROS, CHEGANDO NO TAMANHO 47 EM 405 MILÍMETROS.</p> <p>REFLETIVOS DE SEGURANÇA E ACONDICIONADOR DE TESOURA: LATERAL NA PARTE EXTERNA, PÉ ESQUERDO, HAVERÁ DOIS REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA É UMA SOLDA ELETRÔNICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PRENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE (12KVA), MEDINDO O MENOR 38 MILÍMETROS E O MAIOR 50 MILÍMETROS.); OS REFLETIVOS DEVERÃO SER VISÍVEIS EM 180°.</p> <p>TALONEIRA: NA REGIÃO DO CALCANHAR, DEVERÁ TER O REFLETIVO EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA É UMA SONDA ELETRÔNICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PRENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE (12KVA), MEDINDO 50 MILÍMETROS.).</p> <p>ACONDICIONADOR DE TESOURA: EM BORRACHA, FORRADO EM COURO NAPA VACUM, COM DOIS REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA É UMA SONDA ELETRÔNICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PRENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE (12KVA), SITUADO NA LATERAL EXTERNA DO PÉ DIREITO, MEDINDO O MENOS 38 MILÍMETROS E O MAIOR 50 MILÍMETROS.);</p> <p>EMBALAGEM: A EMBALAGEM SERÁ EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, E DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE: NOME DA FIRMA; NOME DO MATERIAL; NÚMERO DO MATERIAL; NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO; NÚMERO DO C.A. (GRAVADO NO COURO DA BOTA).</p> <p>MEDIDAS: DEVERÃO SER OFERECIDOS NOS TAMANHOS 32 AO 46 E SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO SOB A MEDIDA DO PROFISSIONAL.</p>				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	UN	20			
Descrição	<p>DISCRIÇÃO: MACACÃO-SAMU</p> <p>APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES.</p> <p>MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL.</p> <p>TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 238G/M², COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE ALGODÃO E 33% DE FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO TERBRIM OU RIP-STOP PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE.</p> <p>FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO DO MACACÃO, E DA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS TOTALIZANDO 12 CM. LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER FEITO BORDADO COM LOGO DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, MEDINDO 10 CM X 6,5 CM E ACIMA DESTES TER VELCRO MEDINDO 13 CM X 2,5CM ONDE SERÁ AFIXADA A TARJETA COM A FUNÇÃO DO PROFISSIONAL. LADO DIREITO DE QUEM VESTE DEVERÁ TER VELCRO MEDINDO 13 X 2,5 CM ONDE SERÁ AFIXADA A TARJETA COM O "NOME DE GUERRA" DO PROFISSIONAL E O TIPO SANGUÍNEO. COM DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO PROFISSIONAL, COM ZÍPER EMBUTIDO 4 CM ABAIXO DO COMPRIMENTO INICIAL, COBERTO POR VISTA SIMPLES DE 1 CM PARTINDO DE AMBOS OS LADOS. A 5 CM ABAIXO DOS BOLSOS FRONTAIS, LOGO APÓS A CINTA, SERÃO CONFECCIONADOS OS BOLSOS PARA DESCANSO DE MÃO, COM ZÍPER EMBUTIDO. A 6,5 CM ABAIXO DOS BOLSOS PARA DESCANSO DE MÃO, SERÃO CONFECCIONADOS BOLSOS COM APLICAÇÃO DO ZÍPER EMBUTIDO 3 CM ABAIXO DO COMPRIMENTO INICIAL COBERTOS POR UMA VISTA SIMPLES DE 1 CM PARTINDO DE AMBOS OS LADOS. DEVERÁ SER APLICADO JOELHEIRA (PROTEÇÃO), FORMATO OVAL OU RETANGULAR EM DIMENSÕES SUFICIENTES A FIM DE GARANTIR A PROTEÇÃO DO JOELHO, FORRADA COM FIBRA 10 MM E MATELASSADA. PERNA ESQUERDA, LOGO APÓS O BOLSO PARA DESCANSO DE MÃOS SERÁ APLICADO ACESSÓRIO PORTA TESOURA TIPO "ENVELOPE" ARREDONDADO EXTERNAMENTE FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO RESISTENTE. AINDA NA PERNA, DOIS BOLSOS FRONTAIS GRANDES, 20CM DE LARGURA E 22 CM DE COMPRIMENTO, LOGO AO LADO DA PORTA TESOURA, DO TIPO PROFISSIONAL, COM ZÍPER EMBUTIDO 2 CM ABAIXO DO COMPRIMENTO INICIAL, COBERTO POR VISTA SIMPLES DE 1 CM PARTINDO DE AMBOS OS LADOS</p> <p>CINTURA: NA ALTURA DA CINTURA, NA PARTE POSTERIOR DO MACACÃO TERÁ UM PASSANTE CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO DO MACACÃO, COM LARGURA DE 8 CM POR ONDE PASSARÁ UM CINTO. O CINTO SERÁ COMPOSTO POR TECIDO (O MESMO DO MACACÃO), ELÁSTICO E VELCRO. O ELÁSTICO DEVERÁ SER DO TIPO</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ELÁSTICO FORTE COMPOSTO POR 72% A 75% POLIÉSTER E 25 A 28% ELASTODIENO. O COMPRIMENTO DO ELÁSTICO E DO PASSANTE DEVERÁ SER PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. O CINTO DEVERÁ PROPORCIONAR UM PERFEITO AJUSTE DA CINTURA. O VELCRO QUE SERÁ COSTURADO NO MACACÃO E UTILIZADO PARA FECHAMENTO DO CINTO E DEVERÁ TER 25 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA DE MODO QUE SEU USO PARA AJUSTE SEJA OPCIONAL E DEVERÁ SER AFIXADO LOGO APÓS O PASSANTE ALINHADO SIMETRICAMENTE A ESTE. O FECHAMENTO DO MACACÃO DEVERÁ SER FRONTAL, INICIANDO CERCA DE 10 CM ACIMA DO CAVALO COM ZÍPER DE DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES DE 5 CM DE LARGURA (TIPO LAPELA) PARTINDO DO LADO ESQUERDO, ESTA VISTA DEVERÁ POSSUIR VELCRO EM TODA EXTENSÃO A FIM DE GARANTIR O FECHAMENTO COM O VELCRO QUE SERÁ COSTURADO NO MACACÃO, ESTE VELCRO DEVERÁ SER COSTURADO EM TODA A EXTENSÃO DO MACACÃO PARA GARANTIR O FECHAMENTO. O ZÍPER DEVERÁ POSSUIR EM TODA EXTENSÃO PROTEÇÃO INTERNA DE 6 CM DE LARGURA PARA QUE NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. O ZÍPER DEVERÁ SER RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE E NA COR DO MACACÃO.

MANGAS: ACABAMENTO EM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA QUE SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA MEDINDO 11 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA E VELCRO COM 4 CM DE LARGURA E 8 CM DE COMPRIMENTO. NAS MANGAS DEVERÁ SER APLICADA FAIXA REFLETIVA DE 5 CM DE LARGURA, EM TODA CIRCUNFERÊNCIA. NA MANGA, NA LATERAL EXTERNA, A 9 CM DA LINGUETA DEVERÁ SER APLICADO VELCRO MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, PARA AJUSTE DO PUNHO.

MANGA ESQUERDA: NA MANGA ESQUERDA, ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, SERÁ CONFECCIONADO BOLSO COM 12,5 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 10 CM, COM LAPELA DE 5,5 CM PARA FECHAMENTO. O FECHAMENTO SERÁ EM ZÍPER EM TODA SUA ALTURA. ESTE BOLSO DEVERÁ TER ESPAÇO PARA ENCAIXE DE 2 CANETAS NA PARTE SUPERIOR SEM A NECESSIDADE DE ABRI-LO. NA ABA DEVERÁ SER BORDADA A BANDEIRA DE VARGEM MEDINDO 8,5 CM X 5,5 CM. MANGA DIREITA: NA MANGA DIREITA, ACIMA DA FAIXA REFLETIVA DEVERÁ SER BORDADO A LOGOMARCA DO SAMU

MEDINDO 10 CM X 6,5 CM. COSTA: COM PALA, COM DUAS PREGAS FUNDAS PARA DAR MOVIMENTO. DEVE SER BORDADO LOGOMARCA DO SAMU MEDINDO 22 CM X 14,5 CM E ACIMA DESTES VELCRO MEDINDO 22,5 CM X 5 CM ONDE SERÁ AFIXADO A TARJETA COM A FUNÇÃO DO PROFISSIONAL, EM TAMANHO GRANDE, COM 22 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE ALTURA.

PARTE POSTERIOR DA CALÇA: DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS, COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO 15 CM DE LARGURA E 18 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM LAPELA DE 6 CM E VELCRO, SENDO ESTE VELCRO COM MEDIDAS DE 12 CM X 2,5 CM.

BORDADOS: OS BORDADOS DEVERÃO SER DO TIPO BORDADO CHEIO.

FRENTE: NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER BORDADO O LOGO DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, MEDINDO 10 CM X 6,5 CM. (LEMBRANDO QUE ACIMA DESTES DEVERÁ CONTER UM VELCRO EM DIMENSÕES SUFICIENTES PRA AFIXAR A FUNÇÃO DO PROFISSIONAL).

MANGA DIREITA: LOGOMARCA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, MEDINDO 10 CM X 6,5 CM.

MANGA ESQUERDA: NA LAPELA DO BOLSO DEVERÁ SER BORDADA LOGOMARCA MEDINDO 9,5 CM X 4,5 CM.

COSTAS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, MEDINDO 22 CM X 14,5 CM. (LEMBRANDO QUE ACIMA DESTES DEVERÁ CONTER VELCRO EM DIMENSÕES SUFICIENTES A FIM DE AFIXAR A FUNÇÃO DO PROFISSIONAL).

TARJETAS BORDADAS: DEVERÃO SER EM LETRA CHEIA, MAIÚSCULA, NA COR BRANCA E SERÃO BORDADOS NO MESMO TECIDO DO MACACÃO QUE SERÁ APLICADO COM COSTURA SOB UM VELCRO. A PEÇA DE TECIDO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO AO REDOR DE TODA EXTENSÃO.

SERÃO CONFECCIONADAS NOS SEGUINTE TAMANHOS:

TARJETA MAIOR: FUNÇÃO DO PROFISSIONAL (COSTAS): BORDADO, SOB TECIDO MEDINDO 20 CM X 4 CM E COSTURADO NO CENTRO DO VELCRO MEDINDO 22 CM X 5 CM.

TARJETA MENOR: FUNÇÃO DO PROFISSIONAL (FRENTE): BORDADO, SOB TECIDO MEDINDO 12CM X 2CM E COSTURADO NO CENTRO DO VELCRO MEDINDO 13CM X 2,5CM.

TARJETA NOME DE GUERRA E TIPO SANGUÍNEO (FRENTE): BORDADO SOB TECIDO MEDINDO 12CM X 2 CM E COSTURADO NO CENTRO DO VELCRO MEDINDO 13CM X 2,5CM.

A QUANTIDADE DE TARJETAS: 1 TARJETA MAIOR DE FUNÇÃO, 2 TARJETAS MENORES DE FUNÇÃO E 2 TARJETAS MENORES DO NOME E TIPO SANGUÍNEO.

FAIXAS COLORIDAS: FAIXAS 100% POLIÉSTER, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, NA COR 186 E 717 DA ESCALA PANTONE, RESPECTIVAMENTE. DEVEM POSSUIR 1,5 CM DE LARGURA DEVENDO SER EMBUTIDAS NAS LATERAIS EXTERNAS DO MACACÃO, NAS MANGAS E PERNAS, SENDO QUE A LARANJA FICA NA FRENTE E A VERMELHA ATRÁS COM UM ESPAÇO DE NO MÁXIMO 1,5 CM ENTRE ELAS. NAS LATERAIS DAS MANGAS A APLICAÇÃO INICIA ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA E SE ESTENDE ATÉ O PUNHO; NAS LATERAIS DO MACACÃO A LARANJA FICA EMBUTIDA NA OMBREIRA E A VERMELHA NA CAVA E SE ESTENDEM ATÉ A BARRA DA CALÇA.

FAIXAS REFLETIVAS: FAIXAS NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA COM LARGURA DE 50 MM, COMPOSTO DE LENTES RETRO REFLETIVAS EXPOSTAS DE ÂNGULO AMPLO, ADERENTES A UM TECIDO DURÁVEL COM COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO. DEVE GARANTIR ALTA VISIBILIDADE NOTURNA, SER RESISTENTE À CONSTANTES LAVAGENS DOMÉSTICAS E SER CONSTITUÍDO DE MICROESFERAS DE VIDRO, ATENDER NO MÍNIMO A NORMA ANSI/ISEA 107 2010 – NÍVEL 2.

NA FRENTE E NAS MANGAS: A APLICAÇÃO DEVERÁ SER COM COSTURAS E FEITA NO TÓRAX NO SENTIDO HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DO TÓRAX, DANDO CONTINUIDADE A FAIXA REFLETIVA DAS MANGAS NA QUAL DEVE SER APLICADA EM TODA CIRCUNFERÊNCIA.

NAS PERNAS: DEVE SER APLICADO LOGO ABAIXO DA JOELHEIRA EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

<p>NAS COSTAS: NO SENTIDO VERTICAL, APLICADA EM CIMA DAS PREGAS, EMBUTIDA NA PALA E SE ESTENDER ATÉ A CINTURA ONDE SERÁ EMBUTIDA NO PASSANTE DA CINTA.</p> <p>FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO: DEVERÁ SER UTILIZADO NA COR PRETA, FABRICADO EM 100% NYLON COMPOSTA DE DUAS FITAS, UMA DE POLIAMIDA E OUTRA COM GANCHOS DE POLIETILENO HTH. TODOS OS VELCROS DEVERÃO TER DIMENSÕES SUFICIENTES A FIM DE GARANTIR PERFEITO ACABAMENTO.</p> <p>ZÍPER: DE MATERIAL SINTÉTICO NA COR DO TECIDO. A ESPIRAL QUE FORMA A CREMALHEIRA É PRODUZIDA DE MONOFILAMENTO SINTÉTICO E DEVE POSSUIR 5MM DE LARGURA. O DESLIZADOR DEVE SER DE MATERIAL METÁLICO. LINHA: TODAS AS COSTURAS PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAR, FIXAR, PESPONTAR E CASEAR DEVEM SER FEITAS COM LINHA DE PARAQUEDAS (COM RESISTÊNCIA ADEQUADA E NA COR DO TECIDO). AS OPERAÇÕES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO. FABRICADA COM FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIÉSTER COM ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>REFORÇO DE COSTURA: AS COSTURAS DE FECHAMENTO NAS LATERAIS, OMBROS, BRAÇOS, PERNAS E CAVALO DEVERÃO SER DUPLOS COM SIMETRIA RETA. OS REFORÇOS DE COSTURA DEVERÃO SER FEITOS EM TODOS OS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO DE RUPTURA DE MODO QUE A COSTURA NÃO ABRA NA HORA DE PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM QUE O SOCORRISTA FIQUE AGACHADO.</p> <p>SIMETRIA: O PRODUTO DEVE TER UM EXCELENTE ACABAMENTO. AS COSTURAS DEVERÃO SER RETAS E PARALELAS QUANDO NECESSÁRIAS. OS ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR ALINHADOS VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE. MEDIDAS: DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.</p> <p>ETIQUETA: O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE, TAMANHO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM CLARA E DEFINIDA. ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO TECIDO COM NO MÍNIMO: CNPJ E NOME DA INDÚSTRIA TÊXTIL, TIPO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO. ACONDICIONAMENTO: AS PEÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS DE FORMA ADEQUADA AO TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O TAMANHO DA PEÇA EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.</p> <p>MEDIDAS: DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG E SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO SOB A MEDIDA DO PROFISSIONAL.</p>					
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	UN	50			
Descrição	GANDOLA – AMBULANCIA - GANDOLA EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, GANDOLA COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE E NA MANGA DIREITA. COM ZÍPER FECHAMENTO FRONTAL DE 80CM DESTACÁVEL, COM 3 BOLSOS MEDINDO 19CM X 14CM COM FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5CM X 6CM, COM GOLA PADRE, PARTE DAS COSTAS COM BORDADO DA ESTRELA DA VIDA FAIXAS REFLETIVAS DE 5CM PRATA, MANGAS REMOVÍVEIS COM ZÍPERS DESTACÁVEIS DE 50CM, GALÕES NAS LATERAIS AZUL E BRANCO DE 1,5CM.VELCROS DE 14CM X 2,5CM FRENTE PARA NOMES E TIPAGEM SANGUÍNEA E NAS COSTAS DE 25CM X 2,5CM. MEDIDAS: DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG E SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO SOB A MEDIDA DO PROFISSIONAL.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	UN	100			
Descrição	JALECO – SAÚDE - JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM; APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BRASÃO DA PROFISSÃO (ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIOLOGIA, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO) NA MANGA DIREITA, TAMANHO 6 CM X 6 CM; APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, COM A FRASE DEPARTAMENTO DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES. MEDIDAS: DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG E SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO SOB A MEDIDA DO PROFISSIONAL.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	UN	20			
Descrição	JAQUETA – SAMU - JAQUETA COM MANGA LONGA, COR AZUL MARINHO, MANTA INTERNA, FORRO EM NYLON, CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO (DUPLA RESINA), COM EMBLEMA DO SAMU 192 NAS COSTAS, ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E MANGA DIREITA BORDADO. FAIXA REFLEXIVA: 5CM, NA FRENTE NA HORIZONTAL, NAS MANGAS ALTURA DOS COTOVELOS E ATRÁS DUAS FAIXAS NA VERTICAL (IDEM AO MODELO DO MACACÃO), CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DISPONÍVEL PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FECHADA EM ZÍPER PLÁSTICO GROSSO NA FRENTE, COM CAPUZ PODENDO SER GUARDADO NA GOLA, 02 BOLSOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR, FECHAMENTO COM LAPELA E VELCRO. MEDIDAS: DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG E SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO SOB A MEDIDA DO PROFISSIONAL.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	UN	50			
Descrição	PIJAMA CIRÚRGICO EM TECIDO GABARDINE; CORES AZUL MARINHO OU VERDE ESCURO; BLUSA DE MANGA CURTA, GOLA V, CONTENDO 3 BOLSOS, 1 SUPERIOR E 2 INFERIORES, COM BORDADO PEQUENO NO BOLSO SUPERIOR, COM O BRASÃO BORDADO DO MUNICÍPIO DE VARGEM; CALÇA COM BOLSOS FRONTAIS, SEM PUNHO. MEDIDAS: DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG E SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO SOB A MEDIDA DO PROFISSIONAL.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	UN	50			
Descrição	SAPATO DE SEGURANÇA. BOTINA DE SEGURANÇA, EM COURO (VAQUETA), COR PRETA, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO NA LATERAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, HIDROFUGADA, SOLADO COM BIDENSIDADE MEDIDAS: DEVERÃO SER OFERECIDOS NOS TAMANHOS 32 AO 46 E SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO SOB A MEDIDA DO PROFISSIONAL.				

Local da Entrega: Rua Vicente Pedro da Silva, nº. 50 – Centro – Vargem/SP.

Vargem, 11 de abril 2023

Atenciosamente,

Edvaldo Cardoso de Lima
Diretor do Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (FARDAMENTO) PARA O SETOR DE ATENDIMENTO DE MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SAÚDE, SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO E HIGIENE, DEVIDAMENTE PERSONALIZADO.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA: __/__/____	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01					

Descrição

VALOR TOTAL (Também por extenso): _____.

1- Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

2- Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

3- Prazo de entrega: de acordo com a necessidade do Departamento Solicitante, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e respectiva Nota de Empenho;

4- Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

5- Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

7- Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objetolicitado;

8- Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Vargem/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (FARDAMENTO) PARA O SETOR DE ATENDIMENTO DE MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SAÚDE, SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO E HIGIENE, DEVIDAMENTE PERSONALIZADO.

A _____(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (FARDAMENTO) PARA O SETOR DE ATENDIMENTO DE MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SAÚDE, SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO E HIGIENE, DEVIDAMENTE PERSONALIZADO.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao Pregão Presencial 019/2023 referente ao Processo 403/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (FARDAMENTO) PARA O SETOR DE ATENDIMENTO DE MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SAÚDE, SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO E HIGIENE, DEVIDAMENTE PERSONALIZADO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 019/2023, realizado pela Prefeitura do Município de Vargem/SP.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (FARDAMENTO) PARA O SETOR DE ATENDIMENTO DE MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SAÚDE, SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO E HIGIENE, DEVIDAMENTE PERSONALIZADO.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 019/2023 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (FARDAMENTO) PARA O SETOR DE ATENDIMENTO DE MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SAÚDE, SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO E HIGIENE, DEVIDAMENTE PERSONALIZADO.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (FARDAMENTO) PARA O SETOR DE ATENDIMENTO DE MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SAÚDE, SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO E HIGIENE, DEVIDAMENTE PERSONALIZADO.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

RG: _____.

Data de Nascimento: __/__/__.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2023			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	403/2023	PREGÃO PRESENCIAL	019/2023

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 019/2023, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para aquisição de epi (fardamento) para o setor de atendimento de móvel de urgência (samu), vigilância em saúde, equipe multidisciplinar da saúde, setor de transporte sanitário e higiene, devidamente personalizado, requisitados através do processo nº 403/2023, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para o Registro de Preços para aquisição de epi (fardamento) para o setor de atendimento de móvel de urgência (samu), vigilância em saúde, equipe multidisciplinar da saúde, setor de transporte sanitário e higiene, devidamente personalizado, requisitados através do processo nº 403/2023, o fornecedor _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ _____, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01					
Descrição					

2. O Termo de Referência segue como Anexo "I" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

5. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos;

6. Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pelo Departamento requisitante;

7. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

9. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

10. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017.

11. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

12. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 019/2023 e legislação aplicável.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.

14. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 019/2023.

15. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

16. Fica designado como Gestor desta Ata de Registro de Preços o Senhor Edvaldo Cardoso de Lima que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.

17. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes.

PREFEITURA

FORNECEDOR

NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO XXX/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP E A EMPRESA _____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2023

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura do Município de Vargem/SP, CNPJ 67.160.507/0001-83, sediada Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP, neste ato representada por Seu Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, CPF: _____, RG: _____, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI (fardamento) para o Setor de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), requisitados através do Processo nº 403/2023, Pregão (Presencial) nº. 019/2023, conforme Edital nº 021/2023, e Proposta Comercial da CONTRATADA, compreendendo:

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01					
Descrição					

1.2 O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

1.3 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 De vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Se o objeto entregue pela CONTRATADA não estiver de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida e a Empresa terá que repor os produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 Local de entrega: Rua Vicente Pedro da Silva, nº. 50 – Centro – Vargem/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pelo Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (____);

5.2 Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (serão inseridas quando da eventual contratação).

6.2 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

6.2.1 O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

7.1.1 Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

7.1.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

7.2 Da Contratante:

7.2.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.2.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.2.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.2.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para o fornecimento da contratação pretendida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

8.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002.

8.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

8.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

8.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA.

8.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

8.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

8.1.7 Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

8.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

8.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

8.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

8.1.12 As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

a acarretar ao Município.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constatedo Edital de Pregão 019/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial 019/2023, do Processo Licitatório competente.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

11.3 Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o (a) Senhor (a)____que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

LOCAL E DATA.

PELA CONTRATANTE:

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELA CONTRATADA:

Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX

PELAS

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (FARDAMENTO) PARA O SETOR DE ATENDIMENTO DE MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SAÚDE, SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO E HIGIENE, DEVIDAMENTE PERSONALIZADO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAIS E DADOS: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Acusação: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Acusação: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*